



APROVADO

Sala de Sessões: 28/01/25Prefeitura Municipal de Alto Feliz Geraldo Luiz
RESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

cria rubrica por suplementação no orçamento vigente para fins de devolução de recursos não utilizados Lei Paulo Gustavo.

Art. 1º - Cria rubrica no orçamento vigente utilizando credito suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE


13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920108	Mais Cultura
1339201080.007000	LEI PAULO GUSTAVO - Audiovisual
3.3.20.93.00.01.00	RESTITUICAO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS UNIÃO
VALORES:	R\$ 21.884,20

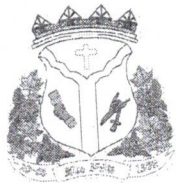
Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da despesa acima descrita, o recurso de superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recursos: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.
Detalhamento da Fonte: 1115 - Programa Lei PAULO GUSTAVO

Art. 3º - Cria rubrica no orçamento vigente utilizando credito suplementar no seguinte Órgão do Orçamento Vigente

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DE EDUC., CULT. DESPORTO
Unidade Orçamentária: 07.03 GASTOS NÃO COMPUTADOS MDE

13	Cultura
13392	Difusão Cultural
133920108	Mais Cultura
1339201080.008000	LEI PAULO GUSTAVO- Demais Setores da Cultura
3.3.20.93.00.01.00	RESTITUICAO DE TRANSFERENCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS UNIÃO
VALORES:	R\$16.165,82





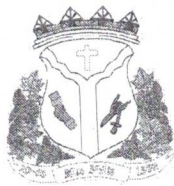
Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Art. 4º - Servirão de recursos para cobertura da despesa acima descrita, o recurso de superávit financeiro do exercício anterior, Fonte de Recursos: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, Detalhamento da Fonte: 1115 - Programa Lei PAULO GUSTAVO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.


ROBES SCHNEIDER,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 012/2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 012/2025, de abertura de crédito suplementar e criação despesa, considerando a necessidade de devolução de recursos não utilizados provenientes da Fonte de Recurso: 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, Detalhamento da Fonte: 1115 - Programa Lei PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL e Fonte de Recursos: 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, Detalhamento da Fonte: 1115 - Programa Lei PAULO GUSTAVO

A previsão era do gasto na íntegra, contudo, não houve demanda para tanto, restando no final de 2024, valor não gasto de R\$ 21.884,20 no setor AUDIOVISUAL e R\$16.165,82 nos DEMAIS SETORES DA CULTURA.

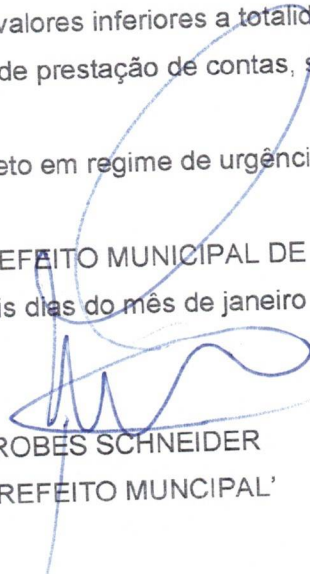
O Município irá devolver esses valores, pois os mesmos não foram utilizados em sua totalidade nos anos de 2023 e 2024 nos três editais de Chamamento Público que foram abertos, tanto para o Audiovisual, quanto para as Demais Áreas Culturais. Cabe destacar que nos editais de Demais Áreas Culturais não houveram candidatos inscritos, impossibilitando o repasse de recursos. Já nos editais de audiovisual, os candidatos inscritos apresentaram projetos com valores inferiores a totalidade dos recursos disponíveis.

Considerando a necessidade de prestação de contas, solicito

Pedimos a aprovação do projeto em regime de urgência, urgentíssima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2025.


ROBES SCHNEIDER
PREFEITO MUNICIPAL